



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL

GEISA FREITAS DO MONTE SILVA

RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

RECIFE
2022

GEISA FREITAS DO MONTE SILVA

RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

**AÇÕES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO
MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**

Relatório apresentado ao Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental da Universidade Federal Rural de Pernambuco, como pré-requisito para obtenção de nota da disciplina Estágio Supervisionado Obrigatório, sob orientação da Professora Dra. Leocádia Terezinha Cordeiro Beltrame.

**RECIFE
2022**

RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

AÇÕES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE

Geisa Freitas do Monte Silva
(Estagiária)

Leocádia Terezinha Cordeiro Beltrame
(Orientadora)

José Rinaldo S. Rufino
(Supervisor)

INFORMAÇÕES ACERCA DO ESTÁGIO

Empresa: Secretaria de Meio Ambiente e Biodiversidade de Igarassu – SEMAB.

Local: R. Santana Gomes de Andrade, 16 - Centro, Igarassu, PE - CEP: 53610-272

Supervisor na Empresa: José Rinaldo S. Rufino

Período de vigência: 01/03/2022 a 31/05/2022

Período da disciplina matriculada: 2022.1

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por ser alívio e consolo ao meu coração inquieto, fortaleza e bússola quando estive cansada e sem direção nessa jornada. Além, de fazer compreender ao decorrer da graduação, conforme Eclesiastes 3:1 que “Tudo tem o seu tempo determinado, e há tempo para todo propósito debaixo do céu”.

Agradeço a minha mãe Genieide Freitas de Oliveira por sempre incentivar desde a infância os meus estudos, fazendo inúmeros sacrifícios para que tivesse oportunidade de estudar, sem a preocupação de ajudar nas despesas no lar.

Ao meu irmão Jailton Geison do Monte Silva, por oferecer os seus ouvidos para escutar os desabafos sobre as dificuldades enfrentadas ao logo desse período.

A todos os colaboradores da Secretaria de Meio Ambiente e Biodiversidade (SEMAB), em nome de José Rinaldo S. Rufino e Patrícia Amélia Alves Mendonça, os quais abriram portas para meu desenvolvimento profissional, sendo sempre acolhedores e disponíveis ao diálogo.

Um agradecimento em especial a Andreza Araújo, Analista Ambiental da SEMAB, por desde o primeiro contato se mostrar disponível e disposta a ensinar, instruir e aconselhar. Por sempre ser atenciosa, compreensiva e orientar não apenas nas questões relacionadas a vida profissional e acadêmica. Além de ter auxiliado/orientado na construção do relatório de Estágio Supervisionado Obrigatório.

Deixo também um agradecimento em especial à minha querida orientadora Dr^a Leocádia Terezinha Cordeiro Beltrame, por ter sido ponte na indicação para integrar a equipe da Secretaria de Meio Ambiente e Biodiversidade de Igarassu. Obrigada pela confiança e oportunidade criada.

A Universidade Federal Rural de Pernambuco e o seu corpo docente que demonstrou estar comprometido com a qualidade do ensino.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa de localização do município de Igarassu/PE

Figura 2 - Pintura de embarcação na faixa de arrebentação da praia

Figura 3 – Equipe de vistoria

Figura 4 - Imagem mostrando o local da denúncia

Figura 5 - Local da denúncia referente ao despejo irregular de efluentes

Figura 6: Vazamento da instalação de caixa d'água.

Figura 7 - Espécime arbóreo de Mulungu para ser realizada a poda de contenção

Figura 8 - Educação Ambiental na Escola Municipal Miguel Gomes de Lima

Figura 9 - Plantio de muda de ipê na Escola Municipal Miguel Gomes de Lima

Figura 10 - Bosque da Memória

Figura 11: Central de Resíduos da Indústria de Destilados

Figura 12: Central de Resíduos da Indústria de Destilados

Figura 13: Central de Resíduos da Indústria de Destilados

LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Previsão dos possíveis impactos ambientais na Ilhota

Quadro 2 - Observações identificadas na Indústria de Destilados

LISTA DE ABREVIATURAS

AMAIG - Agência de Meio Ambiente de Igarassu

COMPESA - Companhia Pernambucana de Saneamento

ESO - Estágio Superior Obrigatório

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

NBR - Associação Brasileira de Normas Técnicas

PNMA - Política Nacional do Meio Ambiente

PTA - Parecer Técnico Ambiental

RTA - Relatório Técnico Ambiental

SEMAB - Secretaria de Meio Ambiente e Biodiversidade

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. OBJETIVO	11
3. METODOLOGIA.....	12
4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	15
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	26
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	26

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Biodiversidade é órgão de planejamento, coordenação, execução, controle, apoio e avaliação da preservação ambiental da cidade de Igarassu-PE. A Secretaria foi instituída através da Lei Municipal nº 12.527/2011. Realizando ações de fiscalização e controle ambiental legalmente autorizada, apresenta uma equipe técnica devidamente qualificada, compatível com o progresso dos impactos ambientais observados na região.

O controle ambiental é dirigido por leis, decretos e normas técnicas, atribuído a fiscalização de impactos ambientais negativos ocasionados pela atividade humana como por exemplo resíduos sólidos e emissões de gases poluentes, tendo por finalidade mitigar esses impactos, de modo a assegurar a qualidade de vida (PEREIRA & BRITO, 2012). Os instrumentos que integram o controle ambiental são: o licenciamento, a fiscalização e o monitoramento, os quais ajudam a reduzir ou evitar os impactos negativos e maximizar os positivos causados ao meio ambiente, decorrentes da intervenção do homem.

O licenciamento ambiental é um instrumento de controle preventivo, sendo um procedimento no qual o poder público, representado por órgãos ambientais, autoriza e acompanha a implantação e a operação de atividades, que utilizam recursos naturais ou que sejam consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras (COSTA & ALBUQUERQUE, 2021). A Lei Federal nº 6.938/81, que instituiu a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), é um marco na legislação brasileira ambiental, sendo um importante instrumento legal utilizado nas políticas de preservação e recuperação do meio ambiente, objetivando mitigar os impactos ambientais, principalmente os resultantes das atividades não licenciadas.

Já a fiscalização consiste no dever que o Poder Público tem de verificar e controlar as condutas nas quais apresentem potenciais poluidores e dos utilizadores de recursos naturais, garantindo assim a preservação do meio ambiente para a sociedade. Busca induzir a mudança do comportamento das pessoas através do uso de sanções e coerção, para induzirem o comportamento social em conformidade com a legislação (IBAMA, 2021).

Mediante Cardoso Filho e Araújo Júnior (2015), outra importante definição é o monitoramento, pois permite o acompanhamento contínuo e a análise de informações do ambiente externo, com a finalidade de averiguar as alterações causadas no meio ambiente, oferecendo, portanto, a possibilidade também de evidenciar as áreas que poderão vir a ser afetadas. Desta forma, com o monitoramento podem ser tomadas decisões estratégicas quanto as ações de controle, avaliação e medidas preventivas.

Igarassu é uma cidade litorânea, cujos recursos hídricos integram o Grupo de Pequenos rios Litorâneos (GL-1), sendo a Bacia do Rio Igarassu o principal curso d'água. A Bacia abrange os seguintes rios ou cursos d'água secundários: Conga, Tabatinga, Monjope e Maniquara, além dos riachos dos Arrombados e do Paulo. Apresentando o ambiente natural recortado suavemente por rios e riachos, pela vasta vegetação de mangue, contém uma ampla fauna e flora, com alguns fragmentos de mata atlântica (SILVA, 2014). Neste ambiente, ações de preservação e conservação são muito importantes.

Com isso, o presente relatório visa descrever as atividades desenvolvidas pela discente Geisa Freitas do Monte Silva durante seu período de estágio na Secretaria de Meio Ambiente e Biodiversidade em Igarassu/PE, sob orientação da Professora Dr. Leocádia Terezinha Cordeiro Beltrame. O Estágio Supervisionado foi realizado como uma disciplina obrigatória do curso de graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, ao longo do semestre de 2022.1.

2. OBJETIVO

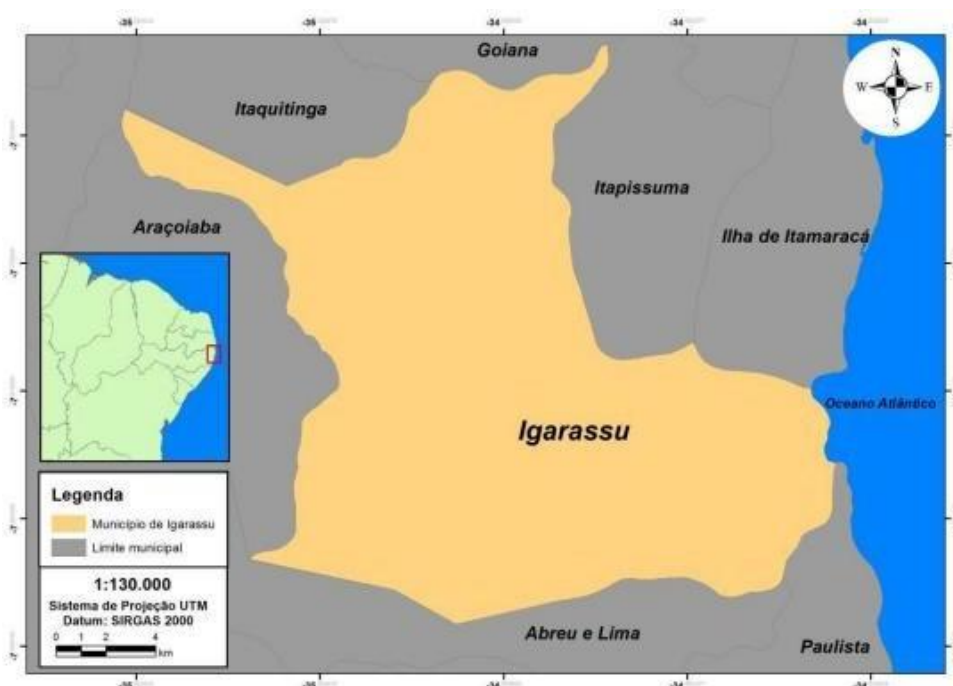
Identificar e realizar ações de fiscalização, controle e monitoramento ambiental no município de Igarassu/PE.

3. METODOLOGIA

3.1 Área de Estudo

O município de Igarassu ($7^{\circ}50'4''S$ e $34^{\circ}54'23''W$), está localizado a 27 km da capital Recife e integra a Região Metropolitana do Recife, PE (figura 1). De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2021) a cidade apresenta extensão territorial de 306,9 km² e uma população total em torno de 119.690 habitantes.

Figura 01: Mapa de localização do município de Igarassu/PE.



Fonte: (DA SILVA, 2014)

3.2 Método

Através da realização de visitas *in loco*, a partir de denúncias junto à Secretaria do Meio Ambiente e Biodiversidade de Igarassu (SEMAB), foram desenvolvidas as seguintes atividades:

3.2.1 Atendimento de Denúncia Ambiental

Foram realizados atendimentos aos munícipes por telefone, e-mail e presencial. Para recebimento de possíveis denúncias de atividades que causem danos ao meio ambiente. Sendo necessário o preenchimento da ficha de denúncia pela equipe técnica, para registrar a demanda.

Para a solicitação da vistoria é necessário o preenchimento de um documento, no qual abrange ocorrências relacionadas a fauna, flora, resíduos sólidos, poluição sonora, animais silvestres e poluição da água, além de englobar informações referentes ao endereço onde será efetuada a ação de monitoramento e fiscalização, ponto de referência e telefone para contato. Salientando que é possível o denunciante se manter anônimo, caso o mesmo não queira se identificar.

3.2.2 Ações de Monitoramento e Fiscalização Ambiental

As ações de vistoria para fiscalização e monitoramento ambiental de atividades que desencadeiem possíveis problemas ambientais urbanos, como: criação irregular de animais domésticos, avaliação de árvores, poluição sonora, descarte irregular de resíduos sólidos e efluentes domésticos. São efetuadas vistorias “*in loco*” com auxílio de equipamentos para o registro fotográfico e posterior elaboração de Parecer Técnico Ambiental (PTA) ou Relatório Técnico Ambiental (RTA).

Durante algumas vistorias de fiscalização e monitoramento se observa a ocorrência de impactos ambientais que ultrapassam as competências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Biodiversidade (SEMAB). Essas vistorias podem então ser executadas em conjunto com a Agência de Meio Ambiente de Igarassu – órgão responsável pelo setor de licenciamento.

3.2.3 Elaboração de Parecer e Relatório Técnico Ambiental

São realizadas vistorias “*in loco*” para avaliação das demandas solicitadas, a fim de autorizar os serviços e relatar posteriormente os possíveis problemas ambientais urbanos, como:

3.2.3.1 Poda e Supressão arbórea

De acordo com a Lei Federal 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, pode ser considerado como crime ambiental caso não possua uma autorização para erradicação e poda do espécime do ambiente.

Portanto, após o recebimento da solicitação de avaliação dos exemplares localizados em áreas de domínio público, são realizadas vistorias por técnicos da SEMAB para indicar a supressão e/ou poda. Existem alguns critérios a serem levados em consideração, como a identificação da espécie, estado fitossanitário, altura, estrutura física, tráfego de pessoas e a proximidade da fiação elétrica do entorno.

3.2.3.2 Avaliação de Impactos Ambientais

Foram realizadas vistorias “*in loco*” para a avaliação das áreas que sofreram algum tipo de alteração antrópica. Mediante a aplicação de uma Tabela de Avaliação dos Impactos Ambientais, são feitas observações e registros em pontos aleatoriamente selecionados.

3.2.3.3 Poluição Sonora

A primeira etapa é fazer a verificação do local denunciado e posteriormente prosseguir com a seguinte metodologia:

- a) Identificar o porte do estabelecimento - Mediante a quantidade de mesas, cadeiras, funcionários e coletores de resíduos.
- b) Identificar a estrutura física - Através do tamanho da área do estabelecimento, número de banheiros e das entradas de iluminação e ventilação.
- c) Avaliar os níveis sonoros da emissão de ruídos com o auxílio do decibelímetro. Segundo a NBR 10.151, em área na qual apresente uma predominância de residenciais, os níveis sonoros não poderão exceder os 50dB.

De acordo com o artigo 54, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) é considerado crime ambiental quando pode causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora.

3.2.3.4 Resíduos e Efluentes Domésticos

Nas vistorias “*in loco*” de resíduos sólidos, assim como as demais, é necessário encontrar o endereço do local denunciado para, em seguida, realizar os seguintes procedimentos:

- a) Avaliar as atividades humanas potencialmente poluidoras;
- b) Verificar a situação do local se é condizente com o relatado na denúncia referente ao descarte irregular de efluentes domésticos;
- c) Analisar a área do local, para identificar as instalações hidrossanitárias de água e esgoto;
- d) Verificar produção de odor, cor, turbidez e a origem da vazão do efluente.

3.2.4 Educação Ambiental

São realizados ciclos de palestras e rodas de diálogo nas escolas municipais de Igarassu, com o intuito de promover a educação ambiental, através da integração de alunos, professores e gestores, abordando conteúdos que contribuem para a escola e comunidade em que está inserida, proporcionando conhecimento referente as questões ambientais, adaptando para a realidade em que se encontram.

A Educação Ambiental é uma forma de tornar os alunos das intuições de ensino multiplicadores de ações socioambientais na prática. Por isso, são realizadas várias ações principalmente nas escolas municipais. A SEMAB entende que a pauta ambiental é de grande importância para promover a conservação, proteção e recuperação de mananciais e de espécies florestais nativas, melhorando assim a qualidade dos espaços públicos e áreas degradadas.

3.2.5 Reflorestamento

Buscando tornar uma cidade mais sustentável, Igarassu tem realizado um trabalho de arborização urbana. Através do mapeamento das áreas adequadas, são escolhidos espaços que possam receber o plantio de árvores, principalmente as que são nativas de mata atlântica, como o Ipê branco que é a árvore símbolo do município.

Para realizar o plantio é necessário atender os seguintes critérios: área adequada, ou seja, onde tenha espaço para crescer livremente, sem prejudicar postes, calçadas ou construções e ausência de fiação elétrica.

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Durante o período do Estágio Supervisionado Obrigatório, o horário das atividades ocorreu das 09:00 h às 13:00 h na SEMAB – Igarassu/PE. Serão apresentados nos itens a seguir, algumas ações acompanhadas ao decorrer do estágio obrigatório.

4.1 Ações de Monitoramento e Fiscalização Ambiental

4.1.1 Poluição da Água

Durante a vistoria “*in loco*” foi observado que estava sendo realizado um serviço de pintura em uma embarcação na faixa de areia da praia, na área entre marés. Constatou-se diante do levantamento técnico, que a atividade realizada não é adequada ao ambiente em que estava

sendo executada. O material utilizado na pintura apresenta compostos químicos, considerados potenciais contaminantes ao meio ambiente.

Foi solicitado ao responsável pela execução, para interromper imediatamente as atividades de pintura na embarcação, sendo informado, mediante notificação, que o proprietário da embarcação comparecesse a Secretaria de Meio Ambiente de Igarassu no prazo de 48 horas para maiores esclarecimentos.

Figura 2: Pintura de embarcação na faixa de arrebentação da praia



Fonte: Arquivo Fiscalização/2022.

Figura 3: Equipe de vistoria



Fonte: Arquivo Fiscalização/2022.

4.1.2 Poluição Sonora

Durante a realização da vistoria “*in loco*”, a equipe da fiscalização não conseguiu constatar a existência de poluição sonora no bar, bem como outros danos ambientais, portanto não sendo possível a confirmação da denúncia. O local possuía as estruturas de um estabelecimento informal, com cadeiras e mesas amarradas em via pública, contudo, não estava a funcionar no momento da ação fiscalizatória, não havendo registro de emissão de ruídos altos e/ou que ultrapassem os limites propostos em norma técnica para o ambiente externo aberto em via pública pela NBR nº 10.151.

Figura 04: Imagem mostrando o local da denúncia.



Fonte: Arquivo Fiscalização/2022.

4.1.3 Resíduos e Efluentes Domésticos

A equipe de fiscalização da secretaria, realizou uma vistoria “*in loco*” sobre uma denúncia de despejo irregular de efluentes. No primeiro instante foi feito o reconhecimento da área denunciada, para saber se realmente a situação coincidia com o relatado pelo denunciante. Em seguida por meio de um levantamento técnico, não foi detectada a presença de efluentes de coloração esbranquiçada com aspecto turvo, provenientes de águas de pia e/ou resíduos sanitários, além de não apresentar odor no local.

Diante do pressuposto, como não se constatou a existência do descarte irregular de efluentes domésticos. Foi realizada uma análise na área do local, para identificar as instalações

hidrossanitárias de água e esgoto e assim descobrir a origem da infiltração na parede em contato com o solo.

Desta forma, verificando o odor, cor, turbidez e a origem da vazão do efluente, tornou-se possível atestar a inexistência de um crime ambiental. Não houve contaminação do solo. Foi observado a presença de infiltração na área devido problemas na encanação da caixa d'água.

Figura 05: Local da denúncia referente ao despejo irregular de efluentes.



Fonte: Arquivo Fiscalização/2022.

Figura 06: Vazamento da instalação de caixa d'água.



Fonte: Arquivo Fiscalização/2022.

4.1.4 Avaliação Arbórea

Sendo realizada a vistoria “*in loco*” pelos técnicos da Secretaria de Meio Ambiente e Biodiversidade (SEMAB), identificou-se um exemplar de Mulungu (*Erythrina verna*), o qual está localizado perto a margem do rio. O mesmo está localizado em um ambiente antropizado que apresenta um contínuo fluxo de pessoas na circunvizinhança.

Esse espécime arbóreo, possui galhos altos e densos, sendo uma árvore de grande porte e com um regular estado fitossanitário por causa dos danos causados em sua estrutura física, por ações humanas através de um objeto cortante, também sendo realizado a queima da área. O Mulungu é de grande importância para o município de Igarassu, pois contribui na mitigação do efeito estufa, melhorando o conforto térmico e auxiliando na conservação da água nos solos e nas fontes. Diante disso, solicitou-se a realização do serviço de PODA, para a diminuição dos galhos volumosos, prevenindo principalmente na época de chuva, acidentes às pessoas que transitam no entorno.

Figura 7: Espécime arbóreo de Mulungu para ser realizada a poda de contenção.



Fonte: Arquivo Vistoria/2022

Após o resultado de uma ação de monitoramento e fiscalização são elaborados Relatórios e Pareceres Técnicos Ambientais, com base nas observações e avaliações realizadas

a fim de atender à demanda solicitada pelos munícipes e também por seus representantes da secretaria municipal.

4.2 Avaliação de Impacto Ambiental

Foi realizada a avaliação dos impactos ambientais na zona costeira do município de Igarassu, a região é economicamente importante para os comerciantes locais, além de possuir um enorme valor ambiental.

A seguir estão elencados e descritos os possíveis aspectos e impactos ambientais observados:

Quadro 1: Previsão dos possíveis impactos ambientais na Ilhota.

ASPECTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS	
<i>Aspecto Ambiental</i>	<i>Impacto Ambiental</i>
4.2.1 Estrutura de fossa séptica em processo de deterioração.	Contaminação do solo; Recursos Hídricos
4.2.2 Pontos de acúmulo de resíduos sólidos	Degradação da área; Contaminação do solo; Ponto de acúmulo de outros resíduos.
4.2.3 Instalação de Gazebos	Redução de faixa de areia; Diminuição da biota local.
4.2.4 Veículos Aquáticos	Poluição sonora; Diminuição da biota local.

Devido ao aumento do turismo com o passar dos anos, o crescente volume de resíduos tornou-se incompatível com a estrutura de saneamento. Os estabelecimentos como bares e restaurantes que estão atuando há cerca de 20 anos, apresentam problemas nas suas estruturas físicas, como o caso da fossa séptica em processo de deterioração. Além disso, não atendem aos padrões de qualidade da legislação vigente, higiene pessoal/alimentar e condições adequadas de saneamento, devido à falta de distribuição e qualidade da água para consumo nesses empreendimentos.

Foram observados alguns resíduos de construção civil, local possivelmente abandonado, sendo esses escombros um problema para o turismo, meio ambiente e saúde dos que transitam pela área. Encontrou-se na orla marítima, construções de gazebos nas quais reduzem a faixa de

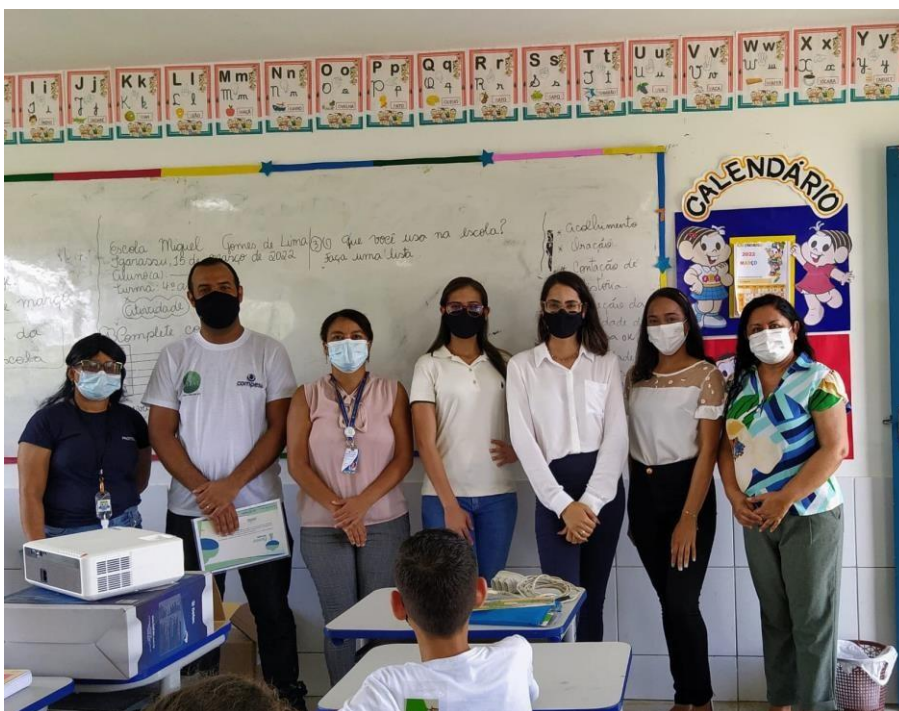
areia da praia; a palha da cobertura entrará em degradação e se tornará um futuro resíduo. Além de não possuírem autorização para a sua edificação.

4.3 Educação Ambiental

Em atuação conjunta com a Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), por meio do Programa Florestar na linha de atuação “Vai à Escola”, visitou-se a Escola Municipal Miguel Gomes de Lima para a capacitação de alunos como viveiristas florestais e arborização de espaços urbanos (figura 8). A ação teve como objetivo que os estudantes compreendessem a importância da preservação florestal, o papel das matas ciliares para a qualidade das águas e o processo de produção de mudas, contemplando desde a coleta até o plantio.

A ação finalizou com a distribuição do kit mudas – girassol, contendo: vaso, sementes e substrato; posteriormente realizou-se o plantio de mudas de ipê, envolvendo os estudantes na arborização de seu município (figura 9).

Figura 8: Educação Ambiental na Escola Municipal Miguel Gomes de Lima



Fonte: Arquivos SEMAB 2022

Figura 9: Plantio de muda de ipê na Escola Municipal Miguel Gomes de Lima



Fonte: Arquivos SEMAB 2022

4.4 Reflorestamento

O Programa Bosque da Memória foi criado para homenagear às vítimas da COVID-19 e os profissionais da área de saúde, os quais atuaram na linha de frente em combate ao vírus na cidade de Igarassu. A finalidade desse programa é de acabar com o descarte de resíduos localizado na entrada dos Arrombados (PE-14), com o plantio de mudas da mata atlântica, como o ipê branco, árvore símbolo do município.

No dia 09 de março de 2022, em comemoração aos 487 anos da chegada de Duarte Coelho ao Município, foi celebrado o primeiro ano da implantação do Bosque da Memória - Sandra Rufino, sendo realizado uma expansão da segunda etapa e plantio de novas mudas de árvores nativas.

Figura 10: Bosque da Memória



Fonte: Arquivo Fotos/2022.

4.5 Vistoria na Indústria de Destilados

Foi realizada uma ação em conjunto entre a equipe de fiscalização da Agência com a Secretaria de meio ambiente, através da vistoria “*in loco*” com o objetivo de regularização de uma empresa da Indústria de Destilados, para verificar a solicitação de renovação da Licença de Operação (L.O), a qual permite o funcionamento do empreendimento. Foram solicitados os ajustes das não conformidades constatadas durante a vistoria. A seguir estão elencadas as observações verificadas no empreendimento:

Quadro 2: Observações identificadas na Indústria de Destilados

CONFOMIDADES	NÃO CONFORMIDADES
- Toda a área de produção é coberta e tem piso impermeável;	- 01 (um) extintor com acesso bloqueado e vencido;
- 01 (um) laboratório de qualidade);	- Ausência de demarcação no local do extintor;
- Processo de envase e desinfecção é automatizado;	- Não contém sinalização de saída de emergência;

- 01 chuveiro lava olhos;	- Canaleta direcionada para área livre e sem tratamento;
- 01 (um) extintor de acesso livre;	- Produto estocados em bags;
- Ambiente bem iluminado;	- A área da Central de Resíduos não é coberta;
- Paredes com cerâmica para limpeza;	- Baias contendo vidros quebrados na Central de Resíduos;
	- Garrafas com as bocas viradas para cima (acumulando água) na Central de Resíduos;
	- Garrafas espalhadas em engradados por todo lado na Central de Resíduos;
	- Papelão para doação de reciclagem armazenado em céu aberto na Central de Resíduos;

Figura 11: Central de Resíduos da Indústria de Destilados



Fonte: Arquivo Fotos/2022

Figura 12: Central de Resíduos da Indústria de Destilados



Fonte: Arquivo Fotos/2022

Figura 13: Central de Resíduos da Indústria de Destilados



Fonte: Arquivo Fotos/2022

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao decorrer do estágio supervisionado obrigatório na Secretaria de Meio Ambiente e Biodiversidade, tornou-se possível vivenciar a prestação de serviços quanto a conservação e preservação do meio ambiente de forma ativa, adquirindo conhecimentos com profissionais experientes. Nesse período, a supervisão do Engenheiro Agrônomo José Rinaldo e da Bióloga Andreza Araújo, foi de suma importância para o desenvolvimento da minha formação profissional, ajudando na compreensão acerca da problemática ambiental, na qual envolve questões de caráter cultural, político, econômico e social, sendo importante muitas vezes atuação integrada de diferentes frentes para que as transformações almejadas sejam alcançadas. As atividades durante o período de estágio, foram meios de sensibilização e envolvimento nas ações de educação ambiental, desdobrando a necessidade da conscientização coletiva.

Além de fiscalizar e acompanhar as políticas públicas setoriais que apresentem impacto no meio ambiente, para assim ter o bom desenvolvimento de um município sustentável e equilibrado ambientalmente.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10151**: Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade. Rio de Janeiro, 2000. 03 p. Disponível em: <https://www.sema.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/09/NBR-10151-de-2000.pdf>. Acesso em: 31/03/2022.

BRASIL. **Lei nº 6938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. 1981. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16938.htm. Acesso em: 16/04/2022.

BRASIL. **Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm. Acesso em: 31/03/2022.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso à informação a Prefeitura de Igarassu – Secretaria de Meio Ambiente. Disponível em: https://transparencia.systemainformatica.com.br/entidade/igarassu/upload/20170926111427_Secretaria_de_meio_ambiente_f.pdf. Acesso em: 15/04/2022.

CARDOSO, FILHO. J. C; ARAÚJO, JÚNIOR. R. H. **Modelo de monitoramento ambiental sistemático para decisão em Políticas Públicas**. Revista: Biblios - Journal of Librarianship and Information Science, 2015. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/285360309_Modelo_de_monitoramento_ambiental_sistematico_para_decisao_em_Politicass_Publicas. Acesso em: 16/04/2022.

COSTA, M. S.F; ALBUQUERQUE, H. N. **O licenciamento ambiental no brasil e os seus desafios na proteção do meio ambiente.** Revista Saúde e Meio Ambiente, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/sameamb/article/view/10171>. Acesso em: 16/04/2022.

DA SILVA, C. A. V. **Mudanças e permanências na paisagem do sítio de Igarassu/PE.** Recife: Dissertação de Mestrado em Desenvolvimento Urbano, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/17076/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Total%20-%20Claudio%20Vieira%20-%20MDU.pdf>. Acesso em: 20/02/2022.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades e Estados**, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pe/igarassu.html>. Acesso em: 20/02/2022.

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais. **O que é fiscalização**, 2021. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/fiscalizacao-ambiental/o-que-e-fiscalizacao>. Acesso em: 16/04/2022.

PEREIRA, P. S; BRITO, A. M. **Controle Ambiental.** Rede e-Tec Brasil. Ceará., p. 21-23, 2012. Disponível em: https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/413/2018/12/01_controle_ambiental.pdf. Acesso em: 15/04/2022.